



FIDELIDADE

SEGUROS DESDE 1808

ERRATA

**Relatório sobre a Solvência
e a Situação Financeira**

2020

Enquadramento

Após a publicação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira relativo ao exercício de 2020, foram identificadas duas gralhas na informação prestada que gostaríamos de retificar.

Assim, e apesar do documento já publicado globalmente não apresentar falhas graves, publicamos esta “Errata”.

Síntese

No último paragrafo da Síntese (pág. 15), retifica-se os valores relativos aos rácios de requisito de capital de solvência (SCR) e requisito de capital mínimo (MCR) caso a Companhia não aplicasse a dedução transitória aplicável às provisões técnicas, de acordo com a informação apresentada no quadro do Capítulo D.5.2. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas (pág. 119). Assim fica:

“Uma nota final para indicar que, caso a Companhia não aplicasse a dedução transitória aplicável às provisões técnicas, os rácios de cobertura do requisito de capital de solvência (SCR) e do requisito de capital mínimo (MCR) seriam 154,16% e 542,21%, respetivamente.”

D. Avaliação para efeitos de Solvência

No último paragrafo do Capítulo D.5.2. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas (pág. 119), retifica-se o ano e substitui-se o símbolo de percentagem (%) por pontos percentuais (p.p.). Assim fica:

“O impacto do decréscimo anual da dedução transitória às provisões técnicas no primeiro dia de 2021, é de aproximadamente 0,37% do montante total das provisões técnicas da Companhia e 2,02 p.p. do seu SCR, pelo que os efeitos sobre a posição de solvência são imateriais.”



FIDELIDADE

SEGUROS DESDE 1808